

LEI Nº 096/2005

Ementa: Dispõe sobre denominação de próprio público.

O PODER MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves (ES) aprovou e o chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Ronildo Bissoli", a biblioteca localizada na Escola de Ensino Fundamental de Sagrada Família.

Art. 2º - As despesas decorrentes do emplacamento do próprio público, a que se refere o artigo anterior, ficarão por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves – ES, 15 de Dezembro de 2005.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL